



AÇOS VILARES
SIDENOR
Companhia Aberta

Aços Villares SA
CNPJ nº 60.664.810/0001-74
NIRE nº 35.3.0001089.2

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Aços Villares S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 25 de abril de 2002, às 9:00hs (nove horas), na sede social da companhia na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Bloco A, 5º andar, parte, em São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

AGO:

- a)** Apreciação e aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001, incluída a destinação dos resultados.
- b)** Eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos.
- c)** Fixação da verba remuneratória dos Administradores para o período de 12 (doze) meses a partir de 01 de abril de 2002.

De conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 165/91, a adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser requerida por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia.

Consoante o artigo 10 do estatuto social, serão admitidos à Assembléia os titulares de ações, cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 3 (três) dias antes da data da realização da Assembléia.

São Paulo, 21 de março de 2002.

José Maria Montero Oliden

Vice-Presidente do Conselho de Administração

22, 23, 25

Aços Villares S.A.

Cia. Aberta - CNPJ nº 60.664.810/0001-74 - NIRE nº 35.3.0001089.2

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Aços Villares S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 25 de abril de 2002, às 9:00hs (nove horas), na sede social da companhia na Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, Bloco A, 5º andar, parte, em São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **AGO: a)**

Apreciação e aprovação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001, incluída a destinação dos resultados. **b)**

Eleição dos membros do Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos. **c)** Fixação da verba remuneratória dos Administradores para o período de 12 (doze) meses a partir de 01 de abril de 2002. De conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 165/91, a adoção

do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração poderá ser requerida por acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia.

Consoante o artigo 10 do estatuto social, serão admitidos à Assembléia os titulares de ações, cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 3 (três) dias antes da data da realização da Assembléia. São Paulo, 21 de março de 2002. José Maria Montero

Oliden - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

22, 23, 26